



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 898, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui Comitê Especial na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É instituído Comitê Especial, vinculado à Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas, para fins de gestão e organização dos Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, a realizar-se no período entre 18 a 27 de setembro de 2015 em Palmas – Tocantins.

Art. 2º Integram o Comitê Especial de que trata esse Decreto, os seguintes membros:

I – um titular e respectivo suplente, representantes:

- a) da Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas, que o presidirá;
- b) da Secretaria Municipal da Saúde;
- c) da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte;
- d) da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;
- e) da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas;
- f) da Fundação Cultural de Palmas;
- g) do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas;
- h) da Agência Municipal de Turismo.

II – a convite, um titular e respectivo suplente, representantes:



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- a) da Universidade Federal do Tocantins;
- b) da Procuradoria da República no Tocantins;
- c) da Secretaria Estadual de Educação e Cultura;
- d) da Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- e) da Câmara Municipal de Palmas.

Parágrafo único. Os membros do Comitê Especial:

I – serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta, poder e entidades que a compõem.

II – exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por ser considerada atividade de interesse público.

Art. 3º O Comitê Especial poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Héctor Fábio Valente Franco
Secretário Municipal Extraordinária dos
Jogos Indígenas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade, Trânsito e Transporte



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário Municipal da Saúde

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e
Defesa Civil

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal de
Esportes e Lazer de Palmas

Gerson Alves Soares
Presidente da Fundação Cultural de
Palmas

Luiz Masaru Hayakawa
Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano de Palmas

Cristiano Queiroz Rodrigues
Presidente da Agência Municipal de
Turismo

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais